



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

EDITAL Nº 51, DE 15 de setembro de 2022.

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 08, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2022.**

ADAIR ZECCA, Prefeito de Vista Alegre do Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária para o cargo de **OPERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS**, regidos pela Lei Municipal nº 999 de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, Lei nº 2.720/2018 e alterações, Decreto nº 068/2010. A execução do processo seletivo será realizada pela Secretaria Municipal da Administração.

1- DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime de trabalho	Vencimento
Operário	Ensino Fundamental Incompleto	01	40	Contrato Administrativo Temporário	R\$ 1.470,99

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: carregar e descarregar veículos em geral, transportar,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

arrumar, levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder aberturas de valas e efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários ou em prédios municipais, recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimentos de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, aplicar inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, manutenção e conservação do cemitério Municipal, de praças, cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas, quebrar e britar pedras, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito a trabalho desabrigado, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- A inscrição, implica desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2.2- A inscrição deverá ser efetuada de 16 a 23 de setembro de 2022, em horário de expediente da Prefeitura junto a Secretaria da Administração, localizada no centro Administrativo sito à Rua Flores da Cunha, nº 102 – Vista Alegre do Prata/RS, por meio da entrega da Ficha de Inscrição padronizada, conforme modelo constante no ANEXO I.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

2.3- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no processo seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.4- Condição para inscrição:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) completos até a data de encerramento das inscrições;

2.5 O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- a)** Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

3- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constará as inscrições indeferidas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

3.2- Das inscrições indeferidas, cabe recurso, que deverá ser fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

3.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato no presente processo seletivo.

3.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1- O Processo Seletivo constará de prova de TÍTULOS, com base no anexo II.

4.3 – Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos estejam relacionados com o cargo da inscrição e contenham o **registro da entidade promotora e a data a partir de setembro de 2017**, não sendo avaliados os títulos que não contenham esses requisitos;

4.4- A classificação dos candidatos será o somatório dos pontos obtidos nos itens acima.

4.4.1- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de experiência.

4.4.2- Prevalendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão, nomeada através de Portaria, em data, local e horário a ser estabelecido.



5- DOS RECURSOS:

5.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- a) As inscrições não homologadas;
- b) Ao resultado do Processo Seletivo

5.2- Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação do Formulário, conforme Anexo III que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata e deverá conter:

- a) petição fundamentada na qual deverá constar o nome do recorrente, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso.

5.3- Não será conhecido o recurso:

- a) interposto fora do prazo legal;
- b) que estiver em desconformidade com as normas exigidas neste Edital;

5.4- Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

6- FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1- A contratação para execução das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.720/2018 e alterações, terá natureza administrativa por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2- O Contrato de trabalho será regido através de contrato administrativo e com vínculo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

previdenciário junto ao RGPS da União, com os direitos sociais e constitucionais aplicáveis a estes servidores.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- Após a homologação da classificação e a publicação do edital, será procedida a chamada do candidato para o preenchimento da vaga, mediante autorização legislativa.

7.2- O preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

7.3- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação automática, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato subordinado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à necessidade do serviço público.

7.4- Durante a vigência do contrato, o candidato selecionado, ficará sujeito à avaliações permanentes do Município para verificação se está desempenhando suas função corretamente e dentro do que está previsto.

7.5- Em caso de avaliações ineficientes sucessivas, tendo o contratado sido notificado por escrito por Comissão constituída para tal finalidade, será o contrato rescindido e chamado o próximo colocado.

7.6- Além de outros documentos exigidos pela Administração Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo para ser contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso);
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante de Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino)
- Cópia de Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;
- Exame Médico de Saúde que comprove aptidão para o trabalho.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

- Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de Conta corrente Bancária
- Alvará de Folha Corrida do Fórum da Comarca.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

8.2- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.vistalegredoprata.rs.gov.br .

8.3- Todas as informações divulgadas no site são meramente informativas.

8.4- Os casos omissos no presente Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão.

8.5- Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Prova de Títulos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Anexo III – Formulário para apresentação de recurso

Anexo IV -.Modelo de Relação de Títulos

Anexo V – Cronograma de Eventos

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 15 de setembro de
2022.

ADAIR ZECCA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 15/09/2022

Jonas Meneghini
Secretário M. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO I

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
CARGO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	EDITAL:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
IDENTIDADE:	CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-mail:	
Atesto que o candidato acima inscrito apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Abertura e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha, com anexação da cópia dos mesmos.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO
VISTA ALEGRE DO PRATA,	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO II

PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS COMPUTADOS
I - Escolaridade		
a) Ensino Fundamental		
-Concluído	3,00	
b) Ensino Médio		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
c) Graduação		
-Incompleto	1,00	
-Concluído	3,00	
II - Atualização na área (cursos, encontros, seminários)		
Cada evento a partir de SETEMBRO/2017, sendo no máximo computável 06 pontos.	1,00	
III - Experiência na área		
-Menos que 12 meses	1,00	
-Mais que 12 meses	3,00	

A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

- Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticado, em folhas numeradas e rubricadas;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos, juntamente com o xérox autenticado. A relação deverá ser preenchida conforme Anexo IV do presente Edital, e de acordo com a numeração de cada título;
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome, sob pena de invalidação na pontuação do candidato.

OBS: A autenticação dos documentos pode ser realizada por Servidor do Município, mediante a apresentação dos originais.

Vista Alegre do Prata, _____ de _____ de 2022.

Candidato

Responsável pela Inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
Assinale o tipo de recurso desejado: () Contra Indeferimento de Inscrição () Contra Resultado da Prova de Títulos	
Razões do recurso - Justificativa do candidato:	
OBS: Este formulário deverá ser preenchido em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.	

Em ___ / ___ de ___

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO IV

MODELO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA

NOME DO CANDIDATO:

CARGO DE INSCRIÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA
TÍTULO				(Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original

Em ____/____ de 2022.

ASSINATURA CANDIDATO

Assinatura do resp. inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: de 16 a 23 de setembro de 2022

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de setembro de 2022

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 27 de setembro de 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 28 de setembro de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: 03 de outubro de 2022

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 04 de outubro de 2022

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 05 de outubro de 2022

CLASSIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO: 06 de outubro de 2022, após as 10h.